

TERMO ADITIVO Nº 139/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115833-2 / 2014-0.136.154-0

Nº SEI DO TERMO DE ADITIVO: 6018.2025/0080883-3

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL
DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA /
VILA GUILHERME

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Plano de trabalho de custeio para reposição do servidor
Cirurgião dentista para CEO II Vila Guilherme.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2026 a a 31/07/2026.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 38.415,96 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze
reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira de Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, Registro Funcional 6053378/5, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização

Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 21/07/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **01 de abril a 31 de julho de 2026** o orçamento global no valor de **R\$ 38.415,96** (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) **a título de custeio, para reposição do servidor Cirurgião Dentista para CEO II Vila Guilherme.**

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001.0**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados:**

Item 1.1.5. Anexo VI

Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;

Item 1.1.6. Anexo VII

Plano Orçamentário;

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 14 de maio de 2026.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

Dra. ANA CRISITNA KANTZOS
Coordenadora de Saúde
RF.: 6053378/5

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VII
TERMO ADITIVO Nº 139/2026 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO DE 2026

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	TOTAL
01 de abril a 31 de julho de 2026	Custeio	CEO II Vila Guilherme	R\$ 9.603,99	R\$ 9.603,99	R\$ 9.603,99	R\$ 9.603,99	R\$ 38.415,96
		Total	R\$ 9.603,99	R\$ 9.603,99	R\$ 9.603,99	R\$ 9.603,99	R\$ 38.415,96

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

A produção do profissional Cirurgião Dentista – Cirurgia Oral Menor, para reposição de servidor, será conforme a tabela a seguir. As metas de produções dos demais profissionais da unidade não sofreram alterações.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA / VILA GUILHERME

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS II VILA MARIA/VILA GUILHERME (CEO VILA EDE) - CEO II							
Cargo	Função	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
CIRURGIÃO DENTISTA – TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	CIRURGIA ORAL MENOR	20	1	0	1	Procedimentos	60

ANEXO VII - PLANO ORÇAMENTÁRIO

 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME						
PLANO ORÇAMENTÁRIO – REPOSIÇÃO DE SERVIDOR – CEO						
PERÍODO: ABRIL/2026 A JULHO/2026						
PARCERIA:	CG R008/2015 - Rede Assistencial da STS Vila Maria/ Vila Guilherme					
UNIDADE:	CEO II VILA GUILHERME					
SERVIÇO:	CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)					
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO					
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	9.603,99	9.603,99	9.603,99	9.603,99	38.415,96
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	6.553,84	6.553,84	6.553,84	6.553,84	26.215,36
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	324,20	324,20	324,20	324,20	1.296,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	196,62	196,62	196,62	196,62	786,46
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	589,55	589,55	589,55	589,55	2.358,22
01.02.01	13º SALÁRIO	589,55	589,55	589,55	589,55	2.358,22
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	909,88	909,88	909,88	909,88	3.639,52
01.03.01	FÉRIAS	909,88	909,88	909,88	909,88	3.639,52
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	636,72	636,72	636,72	636,72	2.546,88
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	636,72	636,72	636,72	636,72	2.546,88
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	251,69	251,69	251,69	251,69	1.006,76
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-

01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	51,69	51,69	51,69	51,69	206,76
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	141,49	141,49	141,49	141,49	565,97
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	141,49	141,49	141,49	141,49	565,97
01.09	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO					
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-
02.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL					
03.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	-	-	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-

04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-
04.05	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-
5	MANUTENÇÃO					
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
05.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS					
06.01	OBRAS	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-
06.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS					
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
07.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
08	LOCAÇÃO					
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-
08.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS					
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-

09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-
09.02	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
09.04	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-
10	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
10.01	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
11	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
12	INFORMATIVO	-	-	-	-	-
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		9.603,99	9.603,99	9.603,99	9.603,99	38.415,96